



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2696

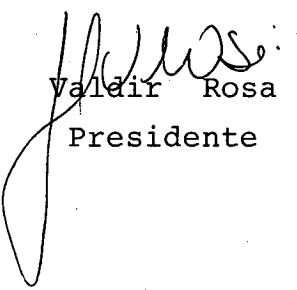
PROJETO DE LEI Nº 82/96

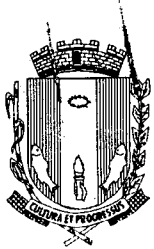
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **PRAÇA PAULO FURLAN**, a área retangular localizada entre a Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy e Rua Jaime Rodrigues, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de Dezembro de 1996.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

02/16

PROJETO DE LEI Nº 82/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **PRAÇA PAULO FURLAN**, a área retangular localizada entre a Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rodovia Prefeito Euberto Pereira de Godoy e Rua Jaime Rodrigues, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de Dezembro de 1996.

Natal Furlan
Natal Furlan

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de 12 de 1996

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 12 de 1996

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 12 de 1996

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

03
/

J U S T I F I C A T I V A

PAULO FURLAN - Nascido em 25 de Janeiro de 1900

Filho de - Alexandre Furlan
Joana Vittorelli

Foi casado com Rosa Bottene Furlan

Faleceu - 01/09/64

Filhos - Alexandre Leonel Furlan (Falecido)
Moacir Furlan
Abelardo Furlan
Álvaro Furlan
Roque Eleutério Furlan (Falecido)
Antonio Furlan
Elmiro Furlan
José Furlan
Agenor Furlan
Ari Furlan
Lais Furlan
Ivete Furlan
Maria Helena Furlan (Falecida)
Clotilde Furlan
Darci Luzia Furlan
Luiz Furlan
Natalin Furlan (Falecido)

Nascido em Campinas, residiu posteriormente na cidade de Santa Bárbara do Oeste, vindo para a cidade de Pirassununga no ano de 1961.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

04
/

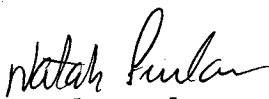
Aqui se aportando iniciou com engenho de pinga, onde empregou várias famílias. Posteriormente já em Cachoeira de Emas, adquiriu a Fazenda Cachoeira das Emas de Evair Chaves. Parte da fazenda hoje se encontram construídos os pesqueiros, vez que foi loteada pelo homenageado.

Contribuiu imensamente com a evolução do Distrito de Cachoeira das Emas, pois foi protagonista do loteamento Jardim Nossa Senhora da Aparecida, hoje uma realidade pois em quase todos seus lotes já existem construções. Paulo Furlan, doou o terreno onde encontra-se construída a Igreja Católica, Nossa Senhora da Aparecida.

O homenageado deixou grande laço de amizade em nossa cidade, onde seus descendentes gozam de grande prestígio, dado a honestidade, o trabalho e a sensibilidade e amor que transmitem aos próximos.

Justa pois, esta simples homenagem a quem tanto fez por Pirassununga, principalmente por Cachoeira das Emas.

Pirassununga, 03 de Dezembro de 1996.


Natal Furlan
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

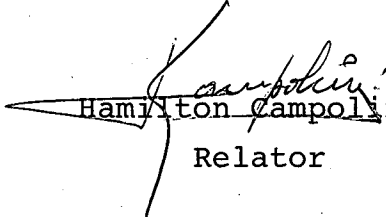
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 82/96, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de **PRAÇA PAULO FURLAN**, a área retangular localizada entre a Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy e Rua Jaime Rodrigues, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/DEZEMBRO/1996.

Sebastião Angelo Tognolli
Presidente


Hamilton Campolina
Relator

Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

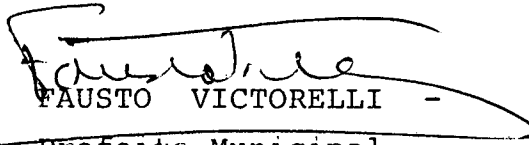
- LEI Nº 2.791/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de **PRAÇA PAULO FURLAN**, a área retangular localizada entre a Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy e Rua Jaime Rodrigues, Jardim Nossa - Senhora Aparecida, Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.